VR3 EIRELI

EDIELMA RAMOS CANTO:64514234249 Assinado de forma digital por EDIELMA RAMOS CANTO:64514234249 Dados: 2017.07.13 11:08:24 -03'00'

DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	:	**VR3 EIRELI**
CNPJ	:	**12.507.345/0001-15.**
INSC. MUNICIPAL	:	**023.892 – PJ.**
ENDEREÇO	:	**Rua Tapajós nr. 100**
		67.113-535 - Coqueiro - Ananindeua - Pará.
TELEFONES	:	**(91) (3235 0928) (3235 3224).**
E-MAIL	:	**construmaq@terra.com.br**

Ananindeua (PA), 12 de Julho de 2017.

À.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Frei Daniel de Samarate – nº 128, Bairro Centro, CEP: 68.720-000
Santarém Novo - PA.

Referência : VISTA DO PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 – PROCESSO Nº 2/2017-012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Atenção : PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A empresa VR3 EIREL já qualificada acima, vem por meio desta solicitar a está comissão permanente de licitação de Santarém Novo o pedido de vistas com cópia do processo licitatório pregão presencial nº 012/2017 que ocorreu no dia 10.07.2017 as 14:00h. Solicitamos que o prazo recursal seja contado a partir da entrega das cópias do processo.

A t e n c i o s a m e n t e,

OZIANE RODRIGUES FERNANDES
SÓCIA PROPRIETÁRIA
IDENTIDADE Nº 5.476.239 – Ssp / Pa.
CNPF Nº 229.299.162-49

VR3 EIRELI
CNPJ: 12.507.345 / 0001-15

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTAREM NOVO- PA

PREGÃO PRESENCIAL n°: 012/2017
PROCESSO N° 2/2017-012

VR3 EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.507.345/0001-15, com sede na RUA TAPAJÓS N° 100 - BAIRRO DO COQUEIRO - ANANINDEUA/PA - CEP.: 67.013-530, neste ato por sua sócia proprietária, Sra. Oziane Rodrigues Fernandes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5476239 - 2ª Via - SSP/PA e do CPF/MF n° 229.299.162-49, residente e domiciliada na Cidade de Ananindeua/Pa, vem, com devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com espeque nos artigos 5°, incisos LIV, LV e LXXVIII da CF/88, incisos XVIII a XXI, do Artigo 4°, da Lei 10.520/02, artigo art. 7°, inc. III e 14 do Decreto-Lei 3.555/2000 c/c item 10.1.1 do Edital, apresentar as **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO com pedido expresso de efeito suspensivo (inciso XX do art. 11 do Decreto n° 3.555/2000)**, contra a r. Decisão Administrativa, proferida pela Pregoeira **Edielma Ramos Canto**, que a inabilitou e habilitou a empresa **MS SERVIÇOS DEPRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURARAIS LTDA**, pedindo-se assim, o envio das mesmas, com suas inclusas **RAZÕES À SUPERIOR INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para fins de reexame e julgamento, em tudo observadas as formalidades legais.

Termos em que,
Pede Deferimento
Ananindeua/Pa, 12 de junho de 2017.

Oziane Rodrigues Fernandes

VR3 EIRELI
CNPJ/MF n° 12.507.345/0001-15
Oziane Rodrigues Fernandes

À PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL n°: 012/2017
PROCESSO N° 2/2017-012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RECORRENTE: VR3 EIRELI
RECORRIDA: DECISÃO DA PREGOEIRA QUE A INABILITOU E HABILTOU A MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURARAIS LTDA.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

I - DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO:

01- O presente Recurso de Administrativo é tempestivo, pois a respeitável decisão da pregoeira, foi publicada no dia **10/05/2017 (Segunda-feira)**,começando a fluir o prazo de 3(três) dias, no dia **11/07/2017 (Terça-feira)**, com termo final no **13/07/2017(Quinta-feira)**, excluindo-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, nos termos do incisos XVIII do Artigo 4°, da Lei 10.520/02 c/c 219 e 224, do NCPC.

II - DA SINTESE DOS FATOS - DO DIREITO - NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO.

02- Malgrado o elevado respeito que devemos dispensar às decisões administrativas, a Recorrente, não conformada com o conteúdo negativo e contraditório da R. Decisão da Pregoeira, **Edielma Ramos Canto**, que a inabilitou e habilitou a empresa **MS SERVIÇOS DE PRODUÇOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, pelo que interpõe o presente Recurso de Administrativo, para que seja integralmente reformada a R. Decisão, ora impugnada em sua forma, conteúdo, substância e método, pois chega a causar espanto, estimulando, inclusive, a falta de fé que às vezes temos no Poder Executivo.

03- A R. Decisão recorrida, *data venia*, merece ser reformada na sua integralidade, seja pela total infidelidade às normas de Ordem Pública constantes nas Leis 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto-Lei 3.555/2000, com as alterações dos decretos nº 3.693/2000 e 3.784/2001 e do próprio Edital, seja pela total ausência de fundamentação fática, lógica e legal, pela Pregoeira, bem como pela inobservância dos dispositivos inseridos na Constituição Federal, na Doutrina e na Jurisprudência do Direito Administrativo.

04- Em apertada síntese, trata-se do pregão presencial nº 012/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

05- No dia 10.07.2017, às 14:00, ocorreu a abertura do Certame, sendo que compareceram 3 (três) empresas, qual sejam: **VR3 EIRELI (CNPJ Nº 12.507.345/0001-15), ora Recorrente, LOC ENGENHARIA, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA (CNPJ Nº07.074.000/0001-85).**

06- De início, na fase do credenciamento, a Recorrente apresentou sua proposta e todos os documentos exigidos no edital, sendo que a representante da empresa ora Recorrente, questionou o fato da empresa LOC ENGENHRAIA não apresentar no Momento do credenciamento o Contrato Social conforme exigidos no edital, por esta razão a pregoeira tomou como decisão o descredenciamento da mesma. Em seguida a **MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, FOI CREDENCIADA PARA FASE POSTERIOR DO PREGÃO, fase de disputas de lances do LOTE I.**

07- Na fase dos lances, a Recorrente apresentou o menor lance, no valor de R$117.400,00 (cento dezessete mil, e quatrocentos reais), sendo considerada vencedora até então.

08- Nessa ocasião, os documentos de habilitação da Recorrente foram entregues a representante da empresa MS Serviços e Produções de Eventos Culturais ltda, Sr. Messias Antônio Pimentel da Silva, que fez análises da documentação, após conferir os documentos repassou para pregoeira para que a mesma verificasse tais documentos

09- Após análise, a pregoeira questionou o representante da MS o Sr. Messias se ele tinha algum questionamento sobre os documentos apresentados pela Recorrente, o sr. Messias disse que sim, questionou a respeito da ausência da declaração de adimplente com o município com o fornecimento do Objeto, ***DECLARAÇÃO ESSA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM NOVO.*** Item solicitado no edital, que segue:

> *1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES*
> *a) (...)*
>
> *b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração* ***fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura.***

A pregoeira se apegou nesse fato e por esta razão desabilitou a empresa VR3 EIRELI, CNPJ: 12.507.345/0001-15 da participação do certame, ficando apenas a empresa MS.

Porém, a representante da VR3 questionou a pregoeira sobre as orientações que lhe foram repassadas pela secretária de Administração de Santarém Novo, uma vez que, no dia 29 de junho de 2017 a representante legal da recorrente, Sra. Maria Clara Cunha da Silva Sozinho, junto com o Sr. Hernani De Lisboa Pires também funcionário da empresa, compareceram até a prefeitura de Santarém Novo com uma Procuração em mãos solicitando ao órgão não competente mas indicado de forma errada no Edital (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA) a retirada desta declaração. (anexo I).

No entanto, a Representante Sra. Maria Clara foi orientada a se direcionar até a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANCIAS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS para obter tal declaração, chegando ao setor indicado foi entregue uma CERTIDÃO NEGATIVA, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 00008/2017, ASSINADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS SR. KZAN MARQUES MENDES E O SECRETÁRIO DE FINANÇAS O SR. JOSÉ NADILSON MARQUES. (ANEXO II). ONDE CONSTA QUE A EMPRESA NÃO TEM NHEMNHUM DÉBITO MUNICIPAL, OU SEJA, A EMPRESA RECORRENTE ESTÁ ADIMPLENTE COM O MUNICIPIO,

1. Adimplente

Significado de **Adimplente** Por Dicionário in Formal (SP) :

Que não consta débito.

É aquele que cumpre com suas responsabilidades financeiras. Pagamento de possíveis tributos inscritos em dívida ativa, obtendo desde então, uma certidão negativa de débito.

ORA, SE A PRÓPRIA SECRETARÍA DE FINANÇAS COMPROVOU POR MEIO DESSA DECLARAÇÃO QUE A VR3 EIRELI NÃO ESTÁ EM DÉBITO COM O MUNICIPIO E NOS CONFIRMOU QUE A MESMA VALERIA COMO A CERTIDÃO SOLICITADA PELO EDITAL 012/2017, PORQUE OCORREU A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE? POIS FRENTE AS INFORMAÇOES REPESSADA A RECORRENTE NO DIA DA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO E O RECEBIMENTO DA MESMA A VR3 CONTINUARIA APTA PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

FICANDO CLARO QUE, NÃO FOI APRESENTADO NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A REF. DECLARAÇÃO POR NEGLIGENCIA OU FALTA DE COMPROMISSO DA RECORRENTE, MAIS SIM, PELO FATO DA MESMA SER INDUZIDA AO ERRO. ERRO ESSE COMETIDO PELA PROPRIA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE SANTAREM NOVO.

O QUE É CRIME, INDUZIR AO ERRO EM PROL DE UMA GARANTIA OU DE UM BENFICIO PROPRIO, CONFORME CP - Decreto Lei n° 2.848 de 07 de dezembro de 1940, O ARTIGO 20§ 2° Redação dada pela Lei n° 7.209, de 11.7.1984)

Art. 20 - O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei.

Descriminantes putativas

pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposo.

Erro determinado por terceiro

§ 2° - Responde pelo crime o terceiro que determina o erro.

Erro sobre a pessoa

§ 3º - O erro quanto à pessoa contra a qual o crime é praticado não isenta de pena. Não se consideram, neste caso, as condições ou qualidades da vítima, senão as da pessoa contra quem o agente queria praticar o crime.

Erro sobre a ilicitude do fato

ERROS QUE SÃO FREQUENTES POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE NA RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC NA SEDE DA PREFEITURA, FOI INCLUIDO O NOME DA FUNCIONÁRIA QUE ESTAVA Representando a VR3 A SRA MARIA CLARA DA CUNHA SOZINHO COMO REPRESENTANTE LEGAL JUNTO COM A SOCIA E PROPRIETÁRIA SRA. OZIANE RODRIGUES FERNANDES, SENDO INFORMADOS NO ATO DO RECEBIMENTO DO CRC, QUE APENAS UMA DAS DUAS REPRESENTANTES PODERIA SER CREDENCIADA EM NOME DA EMPRESA NO DIA DA LICITAÇÃO. O QUE NÃO EXISTE PERANTE A LEI 8.666/93, E QUE COMPROVE TAL INFORMAÇÃO. MAIS UMA RAZÃO QUE DEMONSTRA A FALTA DE CREDIBILIDADE POR PARTE DOS SERVIDORES PUBLICOS DESTE MUNICIPIO. OCORRENDO ENTÃO A RETIFICAÇÃO DO CRC HORAS ANTES DE INICIADA A SSESSÃO. (ANEXO III)

EM CONTINUAÇÃO, A PREGOEIRA DEU COMO VENCEDORA A EMPRESA MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA (CNPJ N°07.074.000/0001-85), APESAR DA MESMA ESTAR COM SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O EDITAL, NOS ITENS: ATESTADOS NÃO COMPATÍVEIS, ACERVOS INEXISTENTES E OUTROS QUE DEIXAMOS DE RELACIONAR PELO FATO ABSURDO DA SRA. LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA TER NOS NEGADO O ACESSO AOS AUTOS DO PROCESSO NO DIA 12.07.2017.

III-DAS ESTRANHEZAS DO EDITAL (PERGUNTAS QUE NÃO CALAM):

1=PORQUE NO ITEM 1.5= DA DOCUMENTAÇÃO,NÃO EXISTIU MODELO DO ANEXO RELATIVO AO ITEM b) DO EDITAL ?

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, CONFORME MODELO DO ANEXO II DO EDITAL.

a.2) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL.

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura

APENAS NO ITEM b), justo o do problema, não foi escrito nem apresentado: CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL.

Os itens a.1 e a.2 tinham modelo em anexo, mas o item b) não tinha.

QUAL A INTENÇÃO DE QUEM ELABOROU O EDITAL? INDUZIR AO ERRO DETERMINADOS PARTICIPANTES ? COM CERTEZA SIM.

2-PORQUE NÃO FOI DADA UMA ORIENTAÇÃO "CORRETA" À EMPRESA VR3 COMO FOI DADA À EMPRESA MS PRODUÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ?,

A empresa VR3 EIRELI foi orientada ao erro de modo proposital.

3-Porque foi solicitado aos participantes uma Declaração que somente a MS possuía, porque somente essa empresa foi orientada nesse sentido e as outras empresas induzidas ao erro?

4-Porque o Edital exigiu essa Declaração TOTALMENTE FORA DE PROPÓSITO, uma vez que a mesma deve, obrigatoriamente, ser emitida pela Secretaria de Finanças ? Senão vejamos:

1. Adimplente

Significado de **Adimplente** Por Dicionário in Formal (SP) :

Que não consta débito.

É aquele que cumpre com suas responsabilidades financeiras. Pagamento de possíveis tributos inscritos em dívida ativa, obtendo desde então, uma certidão negativa de débito.

É A SECRETARIA DE CULTURA QUE DEVE EMITIR ESSA DECLARAÇÃO ?

5-ESTIVEMOS EM SANTARÉM NOVO ONTEM, TENDO FEITO CONTATO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM TORNO DA 11:45 HORAS, A SRA. LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA SE NEGOU A NOS RECEBER, COM A DESCULPA DE ESTAR EM REUNIÃO, E QUANDO O FEZ JÁ ACIMA DAS 12:00 HORAS, NÃO PERMITIU VISTAS NO PROCESSO SOB A ALEGAÇÃO QUE TINHA ENCERRADO O EXPEDIENTE.

CARA SRA. LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, NÃO SOMOS TEUS MOLEQUES, EXIJO RESPEITO NO TRATO COM A NOSSA EMPRESA E VOU FAZER VOCÊ NOS RESPEITAR ATRAVÉS DA JUSTIÇA, TENHA CERTEZA QUE VOCÊ ESTARÁ SENDO PROCESSADA LOGO APÓS O TÉRMINO DESTA FARSA QUE CRIARAM E INSISTEM EM MANTER.

PORQUE NÃO NOS ENTREGASTES AS VISTAS EM CÓPIAS E PRORROGASTES O PRAZO DE RECURSO, LEGÍTIMO EM LEI ?

6-PORQUE A EMPRESA MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA (CNPJ N°07.074.000/0001-85)FOI ADJUDICADA COM A SUA DOCUMENTAÇÃO EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL ?

SINCERAMENTE SRS(AS) MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SE TUDO NESSE PREGÃO FOI DIRIGIDO PARA BENEFICIAR A EMPRESA MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA, NÃO PRECISAVA DESSA FARSA, BASTAVA DAR OS SERVIÇOS A ESSA EMPRESA ATRAVÉS DE ALGUMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

OCUPAR EMPRESAS SÉRIAS PARA FAZÊ-LAS PASSAR POR BOBAS E PASSIVAS ?

SRS(AS) MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, GARANTO QUE ESSE GOLPE NÃO PROSPERARÁ, CHEGA A SER INSANO, ESTAMOS INDO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E A JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EM BUSCA DO NOSSO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. E INDO MAIS ALÉM: SOLICITANDO UMA DEVASSA EM TODOS OS "PROCESSOS" LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO QUE DEVEM ESTAR EIVADOS DE GOLPES DOCUMENTAIS E OUTROS.

NOS AGUARDEM, VOCÊS NÃO ESTÃO LIDANDO COM MOLEQUES.

IV - DO PEDIDO

III.I-Que nos forneçam as vistas do Processo, em cópias, prorrogando o prazo recursal como determina a lei.

III.II-Que aceitem a Declaração de Adimplente dada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, COM A RESPECTIVA VOLTA DA EMPRESA VR3 EIRELI A LIDE DO PREGÃO.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Ananindeua(Pa), 12 julho de 2017.

Oziane Rodrigues Fernandes

VR3 EIRELI
CNPJ/MF n° 12.507.345/0001-15
Oziane Rodrigues Fernandes

ANEXOS PARA:

1-DR. DANIEL LAVAREDA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, COM PEDIDOS DE APURAÇÃO E PROVIDÊNCIAS, INCLUINDO QUEIXA CRIME.

2-DR.BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO - PROMOTOR CHEFE DO GRUPO ANTE CORRUPÇÃO DO MPPA, COM PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS, INCLUINDO QUEIXA CRIME.

DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	:	**VR3 EIRELI**
CNPJ	:	**12.507.345/0001-15.**
INSC. MUNICIPAL	:	**023.892 – PJ.**
ENDEREÇO	:	**Rua Tapajós nr. 100**
		67.113-535 - Coqueiro - Ananindeua - Pará.
TELEFONES	:	**(91) (3235 0928) (3235 3224).**
E-MAIL	:	**construmaq@terra.com.br**

Ananindeua (PA), 29 de Junho de 2017.

À.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SANTARÉM - PA.

Referência : PROCURAÇÃO PARA SOLICITAR CERTIDÃO (DECLARAÇÃO) DE ADIMPLÊNCIA.

VR3 EIRELI, empresa já devidamente acima identificada, neste ato representado por Oziane Rodrigues Fernandes, Proprietária, Brasileira, Solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.476.239 - Ssp / Pa e CPF/MF nº 229.299.162-49, domiciliada na cidade de Ananindeua – Pará, com poderes bastantes, vêm por meio desta indicar Sra. MARIA CLARA CUNHA DA SILVA SOZINHO, RG nº 5978545, e CPF nº 009.333.942-92, como seu procurador perante a Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO – PA, para solicitar e retirar **certidões de adimplência (DECLARAÇÃO)**, e tudo que se faça necessário para participação desta empresa nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO - PA.

EDITAL DE REFÊRENCIA: PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.

A t e n c i o s a m e n t e,

Oziane Rodrigues Fernandes

OZIANE RODRIGUES FERNANDES
SÓCIA PROPRIETÁRIA
IDENTIDADE Nº 5.476.239 – Ssp / Pa.
CNPF Nº 229.299.162-49

VR3 EIRELI
CNPJ: 12.507.345 / 0001 - 15

Recebido em 29/06/2017

Marques Mendes

Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos

Certidão Negativa

Código de Verificação: 00008/2017

Contribuinte

Código: **00000147-4**
Razão Social: **VR3 EIRELI**
Endereço: **RUA tapajos, 100**
Bairro: **coqueiro**

Nome: **VR3**
CPF/CNPJ: **12.507.345/0001-15**
Complemento:
Distrito: **Ananindeua**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **27 de SETEMBRO de 2017.**

Santarém Novo - PA, 29 de JUNHO de 2017.

Kzan Marques Mendes
Diretor de Tributos
Port. Nº 043/17

Kzan Marques Mendes
Diretor do Departamento de Tributos

José Nadilson Marques
Secretário de Finanças

Imprimir | Fechar Janela

Governo do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
SANTARÉMNOVO-UP - Santarém Novo - Unidade Policial 195
Boletim de Ocorrencia Policial

Número: **00195/2017.000092-8**
Registrado em: **12/07/2017 15:39:21**

Santarém novo, 12 de julho de 201
É BOP de Apresentação? Não

DELEGACIA DE POLICIA DE SANTARÉM NOVO PARÁ

Autoridade Policial...: **Tobias Ferreira Rodrigues**
Registrador do Boletim: Raimundo Nonato Cunha Santos
Identificação do Caso.: COMUNICAÇÃO

Dados do Relator.....: **MARIA CLARA CUNHA DA SILVA SOZINHO**
Tipo do Relator.....: Relator
Identidade.....: 06848032823 / 3 - Habilitação / DETRAN - PA
Endereço Residencial..: ALAMEDA BELTERRA,QDA 119,N° 14B No.0 Complemento: PRÓX. CANTEIRO CENTRAL CEP: Bairro: PAAR Localidade: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA UF: PA

Contato.....:

Dados da Ocorrência
Especialização do Fato: Vigilância Geral
Data e hora do Fato...: 10/07/2017 14:00:00
Endereço.....: Rua Principal, RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, N° 128, Complemento: BAIRRO CENTRO Fundos: Perímetro: ; Bairro: centro Localidade: Santarém Novo - Santarém Novo / PA

Relato da Ocorrência

A senhora MARIA CLARA CUNHA DA SILVA SOZINHO, procuradora da EMPRESA RAZÃO SOCIAL, VR3 EIRELI, CNPJ 12.507.345/0001-15, compareceu nesta Delegacia de Polícia para comunicar que no dia 10.07.2017, por volta das 14:00 horas, que a relatora informa que a EMPRESA que ela representa foi inabilitada do certame licitatório de Nº 012/2017 (prefeitura de Santarém Novo), indevidamente pelo fato de possuir a CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA, expedida pelo Sedretário de Finanças do Municipio de Santarém Novo, ademas ressalta a relatora que quem ganhou o certame licitatório foi a EMPRESA DE NOME MS SERVÇOS LTDA, que a CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA da empresa vencedora foi expedida pelo Secretário de Cultura, que de acordo com o próprio secretário de finanças do município disse, apenas ele pode assinar tal certidão, que a relatora informa que solicitou vistas do processo licitatótio a senhora LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, que foi negado pela mesma. Registra para as providências cabíveis//////////////////////////

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este B.O.P. será atendido pela unidade Santarém Novo - Unidade Policial 195 no endereço citado no rodapé desta página.

Este documento é Válido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.)

Governo do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
SANTARÉMNOVO-UP - Santarém Novo - Unidade Policial 195
Boletim de Ocorrencia Policial

Número: **00195/2017.000092-8**
Registrado em: **12/07/2017 15:39:21**

Santarém novo, 12 de julho de 201
É BOP de Apresentação? Não

Autoridade Policial...:	**Tobias Ferreira Rodrigues**
Registrador do Boletim:	Raimundo Nonato Cunha Santos
Identificação do Caso.:	COMUNICAÇÃO
Dados do Relator.....:	**MARIA CLARA CUNHA DA SILVA SOZINHO**
Tipo do Relator.....:	Relator
Identidade.....:	06848032823 / 3 - Habilitação / DETRAN - PA
Endereço Residencial..:	ALAMEDA BELTERRA,QDA 119,Nº 14B No.0 Complemento: PRÓX. CANTEIRO CENTRAL CEP: Bairro: PAAR Localidade: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA UF: PA
Contato.....:	

Dados da Ocorrência

Especialização do Fato:	Vigilância Geral
Data e hora do Fato...:	10/07/2017 14:00:00
Endereço.....:	Rua Principal, RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, Nº 128, Complemento: BAIRRO CENTRO Fundos: Perímetro: ; Bairro: centro Localidade: Santarém Novo - Santarém Novo / PA

Paulo Ricardo Salomão de Sousa
Escrivão de Polícia

MARIA CLARA CUNHA DA SILVA SOZINHO
Relator

Avenida Francisco Martins de Oliveira Local:
Santarém Novo CEP: 68720000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº CRC	SETOR DE LICITAÇÃO	VALIDO POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO
030/2017		

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	NOME FANTASIA
VR3 EIRELI	VR3

CNPJ	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
12.507.345/0001-15	15354258-6	238920

ENDEREÇO	CIDADE	UF
RUA TAPAJÓS	ANANINDEUA	PA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

RAMOS DE ATIVIDADE:

43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

REPRESENTANTES LEGAIS:

OZIANE RODRIGUES FERNANDES
MARIA CLARA CUNHA DA SILVA SOZINHO

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTANDO CREDENCIADA PARA ATENDER OS RAMOS DE ATIVIDADES DESCRITOS EM NOSSO REGISTRO, DEVENDO MANTER ATUALIZADOS OS SEUS DADOS CADASTRAIS, SOB PENA DE TER O SEU REGISTRO SUSPENSO OU CANCELADO, AOS MOLDES DO QUE DISPÕE O ART. 37 DA LEI FEDERAL Nº8666/93.

Santarém Novo, em 29 de Junho de 2017.

Annyelle Patrícia Marques Dantas
Setor de Licitação
Matrícula:001-210-0/PMSN
Prefeitura Mun. de Santarém Novo

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISÃO DE LICITAÇÃO

ANNYELLE PATRICIA MARQUES DANTAS
SECRETÁRIA DA CPL

Lillian Witte Nogueira de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula:001-197-8/PMSN
Prefeitura Mun. de Santarém Novo

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Belém,
Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº CRC	SETOR DE LICITAÇÃO	VALIDO POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO
030/2017		

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	NOME FANTASIA
VR3 EIRELI	VR3

CNPJ	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
12.507.345/0001-15	15354258-6	238920

ENDEREÇO	CIDADE	UF
RUA TAPAJÓS	ANANINDEUA	PA

RAMOS DE ATIVIDADE:

82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

REPRESENTANTES LEGAIS:
OZIANE RODRIGUES FERNANDES

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTANDO CREDENCIADA PARA ATENDER OS RAMOS DE ATIVIDADES DESCRITOS EM NOSSO REGISTRO, DEVENDO MANTER ATUALIZADOS OS SEUS DADOS CADASTRAIS, SOB PENA DE TER O SEU REGISTRO SUSPENSO OU CANCELADO, AOS MOLDES DO QUE DISPÕE O ART. 37 DA LEI FEDERAL Nº8666/93.

Santarém Novo, em 29 de Junho de 2017.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISÃO DE LICITAÇÃO

Lillian Witte Nogueira de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula:001-210-0/PMSN
Prefeitura Mun. de Santarém Novo

Annyelle Patrícia Marques Dantas
Setor de Licitação
Matrícula:001-210-0/PMSN
Prefeitura Mun. de Santarém Novo

ANNYELLE PATRICIA MARQUES DANTAS
SECRETÁRIA DA CPL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA VR3 EIRELI

CNPJ nº 12.507.345/0001-15

OZIANE RODRIGUES FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1954, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 229.299.162-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5476239, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA IMPERADOR, 19, QUADRA 22, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-530, BRASIL.

Titular da empresa de nome VR3 EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600009273, com sedc Rua Imperador, 22, Quadra 18, Atalaia Ananindeua, PA, CEP 67.013-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.507.345/0001-15, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TAPAJÓS, 100, FUNDOS DO CONJUNTO VALPARAISO, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.113-535.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

OZIANE RODRIGUES FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1954, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 229.299.162-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5476239, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA IMPERADOR, 19, QUADRA 22, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-530. Na condição de titular da empresa de nome **VR3 EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600009273, com sede Rua Imperador, 22, Quadra 18, Atalaia Ananindeua, PA, CEP 67.013-530, devidamente

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
07 JUL. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
BELÉM-PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA VR3 EIRELI

CNPJ nº 12.507.345/0001-15

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.507.345/0001-15, resolve consolidar o presente contrato, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **VR3 EIRELI**, com sede na RUA TAPAJÓS, 100, FUNDOS DO CONJUNTO VALPARAISO, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.113-535.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do Páis.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;ALUGUEL DE ANDAIMES;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.PRODUÇÃO MUSICAL;MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, cadastrado na junta comercial do estado do Pará e constante do ultimo ato registrado da empresa, conforme CNAE abaixo:

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4120-4/00 - construção de edifícios

9001-9/02 - produção musical

7739-0/99 – locação de equipamentos de som e equipamentos para iluminação de eventos.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7732-2/02 - aluguel de andaimes

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
07 JUL. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Nº 011.853.997

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA VR3 EIRELI

CNPJ nº 12.507.345/0001-15

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 03/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida por **OZIANE RODRIGUES FERNANDES,** com poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011,§ 1º, CC/2002).

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 07 JUL. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA VR3 EIRELI

CNPJ nº 12.507.345/0001-15

CLÁUSULA NONA. "Consolidação Contratual", todas as cláusulas, inclusive as incluídas na própria Consolidação, mantendo-se, assim, atualizado Consolidação Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o foro de Ananindeua do Estado do Pará, para resolver quaisquer litígio oriundo da presente Consolidação de EIRELI. O instrumento

de Consolidação de EIRELI será assinado em 03 (três) vias de igual forma teor e consistência.

ANANINDEUA - PA, 8 de fevereiro de 2017.

OZIANE RODRIGUES FERNANDES
CPF: 229.299.162-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 SOB Nº 20000506448
Protocolo: 17/668071-3 DE 09/02/2017
Empresa: 15 6 0000927 3

MARCELO CELSO AS
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 07 JUL. 2017
ARTINS RÁTIS
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO
URANÇA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VR3 EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15600009273	12.507.345/0001-15	03/09/2010	03/09/2010
Endereco: RUA TAPAJÓS, 100 FUNDOS DO CONJUNTO VALPARAISO, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67113535			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PRODUÇÃO MUSICAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 2.100.000,00 DOIS MILHÕES CEM MIL REAIS Capital integralizado: R$ 2.100.000,00 DOIS MILHÕES CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
OZIANE RODRIGUES FERNANDES 229.299.162-49	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
01/06/2017	20000522779	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

176274839

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2037769431758 CPF SOLICITANTE: 012.041.042-71 NIRE: 15600009273 EMITIDA: 28/06/2017 PROTOCOLO: 176274839

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VR3 EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15600009273	12.507.345/0001-15	03/09/2010	03/09/2010
Endereco: RUA TAPAJÓS, 100 FUNDOS DO CONJUNTO VALPARAISO, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67113535			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 28 de Junho de 2017

Marcelo A. P. Cebolão

176274839

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2037769431758 CPF SOLICITANTE: 012.041.042-71 NIRE: 15600009273 EMITIDA: 28/06/2017 PROTOCOLO: 176274839

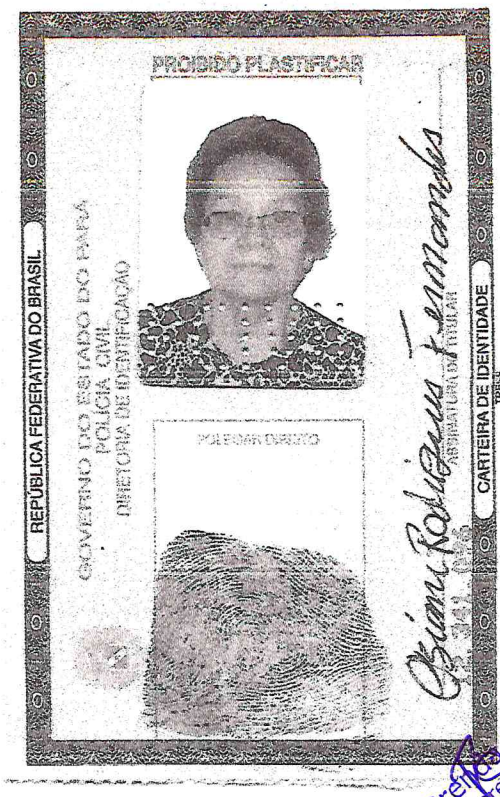

Brenda Martins Rátis
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 07 JUL 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
1º TABELIONATO DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
TEL/FAX: (91) 3249-4018/3243-0177

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Nº 011.854.004

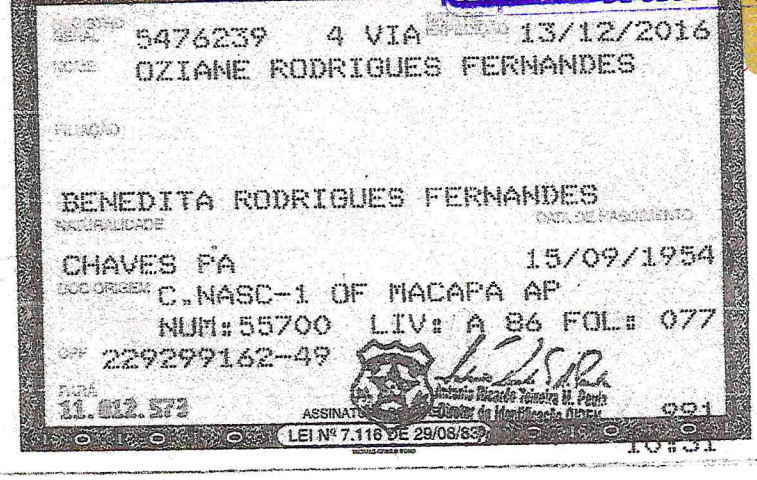

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDINARA RAFAELE DE SOUSA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3740210 PC/PA

CPF
948.085.702-20

DATA NASCIMENTO
16/06/1988

FILIAÇÃO
EDWARD ARTHUR DE PAULA CAVALCANTE
MARIA JOSE DE SOUSA CA VALCANTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05561624220

VALIDADE
08/03/2020

1º HABILITAÇÃO
23/07/2012

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1121831682

OBSERVAÇÕES

Edinara Rafaele de S. Cavalcante

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
09/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

60919330617
PA241854199

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1121831682